

EDITAL Nº 01/2020 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE (Residência Pedagógica-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de bolsistas Residentes (R) para atuar no Programa de Residência Pedagógica pela UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Também é sua finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em:

https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV será constituído por 24 vagas para bolsistas e 6 vagas para voluntários (não bolsistas). O valor mensal da bolsa do Residente é de R\$ 400,00 por 18 meses consecutivos. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos a seguir:

Campus	Cursos de licenciatura de origem	Núcleo de Residência
Viçosa	Biologia	Biologia - V
Florestal		Biologia - F
Viçosa	Educação Física	Educação Física - V
Florestal		Educação Física - F
Viçosa	Geografia	Geografia
Viçosa	Física, Química, Matemática	Multidisciplinar Física, Química, Matemática - V
Florestal		Multidisciplinar Física, Química, Matemática - F
Viçosa	Pedagogia	Alfabetização

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Documentos necessários para inscrição:

- Ficha de Inscrição de Bolsista Residente (ANEXO I), constando neste edital.
- Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico.
- Carta de Motivação (ANEXO II),

4.2 Período: de **27 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020**.

4.3 Os documentos devem ser enviados no **canal indicado**, até **às 17hs do dia 05 de agosto de 2020**, para os seguintes endereços eletrônicos, correspondente ao núcleo do curso do candidato:

Campus	Núcleo de Residência	Contato
Viçosa	Biologia - V	denilce.lopes@ufv.br
Florestal	Biologia - F	t.mendonca@ufv.br
Viçosa	Educação Física - V	jairopaixao@ufv.br
Florestal	Educação Física - F	marcilia.silva@ufv.br
Viçosa	Geografia	janete.oliveira@ufv.br
Viçosa	Multidisciplinar Física/Química/Matemática - V	aparecida.silva@ufv.br
Florestal	Multidisciplinar Física/Química/Matemática - F	douglasmendonca@ufv.br
Viçosa	Alfabetização	mcouto@ufv.br

4.4 Informações:

Residência Pedagógica UFV – *E-mail*: residenciapedagogica@ufv.br; esther@ufv.br

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA RESIDENTE:

São **requisitos mínimos** para o recebimento da bolsa de residente:

- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente a área do subprojeto/ núcleo de residência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do **5º período quando da retomada das aulas na UFV**.
- Ter disponibilidade de pelo menos **25 horas mensais e 12 horas semanais** para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- Posteriormente, firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE:

- 6.1. elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 6.2 desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 6.3 elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 6.4 os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto (414 hs.), os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- 6.5 cumprir a carga horária de cada módulo (138hs), composta de:
 - 6.5.1 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - 6.5.2 12 horas de elaboração de planos de aula e,
 - 6.5.3 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor;
- 6.6 registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 6.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 6.8 desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- 6.9 comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, a coordenação institucional, ou à CAPES.
- 6.10 O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau;
- 6.11 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A bolsa de residente, a que se refere o presente Edital, tem prazo de **18 meses, a partir do início das atividades em outubro de 2020.**

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de residência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2 A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento (enviado junto com a ficha de inscrição – anexo I) e da avaliação da Carta de Motivação (100 pontos – anexo II). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3 Licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, **cadastrados pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD)**, terão acréscimo de 20% na nota final deste processo de seleção.
- 8.4 Em caso de empate terão prioridade:
 - a. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - b. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;

c. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

8.5 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, <http://www.pre.ufv.br/>, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, protocolizados até às **17hs do dia 12 de agosto de 2020**, serão acolhidos pelo mesmo **canal da inscrição** e serão analisados pela Comissão de seleção.

9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br/>>, até o dia **13 de agosto de 2020**.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição dos candidatos	27/07/2020 a 05/08/2020
Seleção dos candidatos	06/08/2020 a 10/08/2020
Resultado preliminar	11/08/2020
Protocolo de recursos	11 a 12/08/2020
Resultado final	13/08/2020
Início das atividades	De 01/10/2020 a 16/10/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:

- a. Estar cursando disciplina(s) do curso para efetivação de registro no núcleo.
- b. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma da Educação Básica, em <http://eb.capes.gov.br>
- c. Termo de Compromisso, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da CAPES;
- d. Cópia do documento de identidade;
- e. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
- f. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados.

11.3 O prazo de validade deste Edital será de um ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.

11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 22 de julho de 2020.

Esther Giacomini Silva

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE

1. Nome:

2. Matrícula:

3. CPF:

4. Licenciando do curso:

5. Campus: Florestal - F Viçosa - V

6. Início no curso: ___/___/___

7. Telefone(s):

8. E-mail(s): da UFV (obrigatório)
outro e-mail (opcional):

9. Núcleo de Residência pretendido:

10. Cursei 50% ou mais da carga horária total do curso, ou estarei cursando o 5º período quando da retomada das aulas na UFV:

Sim Não

11. Sou estudante em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (cadastrado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD):

Sim Não

12. Tenho interesse de participação da Residência Pedagógica-UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa:

Sim Não

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar da Residência Pedagógica-UFV 2020, como Bolsista Residente. Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; seu interesse pela licenciatura; motivos pelos quais a Residência Pedagógica poderá acrescentar à sua formação; suas qualificações para participar da Residência Pedagógica; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

Nome do candidato:

Viçosa, __ de _____ de 2020.